



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



CONTRATO Nº 50145

Contrato que entre si celebram O  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ** e  
a empresa **J A V I VIAGENS E TURISMO**  
**LTDA.**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º. 76.282.649/0001-04, situada à Praça Santa Cruz, nº 249, neste ato representada pelo Sr. André Luís Bovo, Prefeito, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J A V I VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 09.349.500/0001-08, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, Bairro JD. Higienópolis, nº 1.601, Terreo Sala 02-A, doravante denominada CONTRATADA nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Fabiana Alves Pereira Messias, portadora do RG. 7.775.646-9 SSP PR e CPF 018.385.659-73, infra subscrito, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório de Pregão Presencial n.º 50/2014, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

**Cláusula primeira: Do objeto**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de programação e acompanhamento de viagens para valorização dos Idosos e para o projeto voltado às Crianças e Adolescentes do Município de São Jorge do Ivaí.

**Parágrafo único:** As condições de execução do presente contrato encontram-se especificadas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2014 e seus Anexos, que são partes integrantes deste instrumento contratual, para todos os efeitos legais.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid. | Quantidade | Preço Unit.<br>Máximo | Preço Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------------------|-------------|
| 1    | VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - CIDADÃO MIRIM - CULTURAL (BATE VOLTA); VIAGEM COM DESTINO A FOZ DO IGUAÇÚ, VISITA PANORÂMICA A USINA BINACIONAL DE ITAIPU E VISITA AO ECOMUSEU. VISITA AO PARQUE DAS AVES, VISITA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇÚ.                                                                                                                                                                 | UN    | 40         | 384,75                | 15.390,00   |
| 2    | FRETAMENTO DE ÔNIBUS - MELHOR IDADE - ÔNIBUS CATEGORIA LEITO TURISMO DD (DOUBLE DECK) - 54 LUGARES, POLTRONAS SEMI LEITO, SALA DE JORGOS, AR CONDICIONADO, 2 MOTORISTAS, 5 MONITORES DE TV, DVD, ENCOSTO PARA PERNAS, MANTA E TRAVESSEIRO, 4 EIXOS, ACESSO WI-FI, ÁGUA, REFRIGERANTE E GELADEIRA. CADA POLTRONA ACOMPANHA: CAPAS, TRAVESSEIRO E EDREDONS. MOTORISTAS UNIFORMIZADOS E SEGURO DE PASSAGEIROS. | UN    | 1          | 6.500,00              | 6.500,00    |

**Cláusula segunda: Da vigência**

*Handwritten signatures*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**Parágrafo único:** O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

**Cláusula terceira: Do valor Contratual**

Pelo total fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 21.890,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa reais)**.

**Cláusula quarta: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**Parágrafo primeiro: Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e na proposta de preços, que fazem parte integrante deste instrumento contratual.
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto deste contrato;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- d) manter um gestor para o presente contrato.

**Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Pregão Presencial nº 50/2014, com ênfase à contratação de seguro para todos os passageiros.
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluído mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o objeto contratado, sempre que julgar necessários;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

*Handwritten signature and initials*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**



- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 50/2014, durante a vigência do contrato, PRINCIPALMENTE no subitem 1.4 do Item VI.

**Cláusula Quinta: Condições de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após entrega dos objetos e mediante a apresentação da nota fiscal/fatura na tesouraria da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

**Parágrafo Primeiro:** Para a emissão da nota fiscal o contratante deverá fazer constar o nome do Programa e o número do Pregão.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos referente o fornecimento do objeto deste procedimento, será exigida do contratado, a anexação de todas as certidões dentro do prazo de validade, conforme previsto no Edital;

**Cláusula Sexta: Recursos financeiros**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento ocorrerá com recursos próprio do Município mediante a emissão de nota de empenho pela CONTRATANTE, no orçamento de 2014, com as seguintes dotações:

|                          |                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 12.005.08.244.0009.2.087 | Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. |
| 3.1.90.13.00.00.00.00    | Obrigações Patronais                                              |
| 12.006.08.243.0009.6.092 | Manter o Programa Semeando o Futuro                               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    |

**Cláusula Sétima: Critério de reajuste**

Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem D, do Item V do edital, fixo e irreajustável.

**Cláusula Oitava: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,5% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente requisitada, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

**Parágrafo primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Município de São Jorge do Ivaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

**Parágrafo segundo:** A inadimplência total ou parcial do acordo, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Nona: Rescisão Contratual**

Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

*F. J. J.*  
*A. B.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

**CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04**

**Praça Santa Cruz, nº 249**

**São Jorge do Ivaí - Paraná**



**Parágrafo primeiro:** Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** Caso ocorra a rescisão do contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos itens entregues e aceitos até a data respectiva.

**Cláusula décima: Legislação aplicável**

O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas nas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e subseqüentes alterações; na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**Cláusula décima primeira: Da transmissão de documentos**

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula décima segunda: Da publicidade**

Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula décima terceira: Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

**Cláusula décima quarta: Do foro**

Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

*São Jorge do Ivaí, Pr., 14 de Novembro de 2014.*

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

*[Assinatura]*  
André Luis Bovo  
Prefeito Municipal

*Fabiana A. Alves Pereira Messias.*

J A V I VIAGENS E TURISMO LTDA  
Fabiana Alves Pereira Messias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249  
São Jorge do Ivaí - Paraná



TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Seu Carlos Messias Jr.

RG: 3.929.935-3/PR

2.

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

RG: 6.199.385-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro

São Jorge do Ivaí - Paraná



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50145

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: J A V I VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da Melhor Idade e projeto voltado às Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.

VALOR: R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

|                          |                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 12.005.08.244.0009.2.087 | Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. |
| 3.1.90.13.00.00.00.00    | Obrigações Patronais                                              |
| 12.006.08.243.0009.6.092 | Manter o Programa Semeando o Futuro                               |
| 3.3.90.39.00.00.00.00    | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    |

Vigência: O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA: 14 de Novembro de 2014.

*J Regional*

*Em: 16 / 11 / 2014*



Nova Esperança, Domingo  
16 de Novembro de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2723 / Colorado: Edição nº 1810



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033  
CNPJ 76.970.328/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br  
coloradopr.com.br

### DECRETO Nº 224 / 2014.

**SÚMULA:** Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersectorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Colorado - PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Colorado, Estado do Paraná, Sr. Joaquim Horácio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 007/2014 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersectorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Colorado - PR, DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam os servidores municipais e representantes da Sociedade Civil indicados no artigo 1º da Resolução nº 007/2014 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões convocadas pela Comissão Intersectorial, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da reunião.

**Art. 2º** - Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões convocadas pela Comissão Intersectorial da Resolução nº 007/2014 do CMDCA deverão identificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de comparecimento ao ato.

**Art. 3º** - A participação na Comissão Intersectorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alguma remunerada.

**Art. 4º** Fica autorizado o uso das dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania situada à Avenida Paraná, nº 513 - Centro para a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 007/2014 do CMDCA.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Colorado, em 10 de Novembro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 976/2014

Colorado, 30 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 8º, DA LEI Nº 2106/2005,

RESOLVE:

Fica designada a funcionária- VALÉRIA FRANCIELE DA SILVA, com o cargo de Agente Administrativo, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, para desempenhar suas funções junto a Escola Municipal Luis Shuzi Oura, com efeito a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

# JORNAL REGIONAL SEMANAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8121  
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA  
OBJETO: 3º Aditivo de prazo ao contrato, 1º termo aditivo e 2º termo aditivo, com vencimento em 03 de novembro de 2014, por mais 90 dias, até a data de 01 de fevereiro de 2015.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.  
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 08/2012  
DATA: 03 de Novembro de 2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014 (PMSJI)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação da empresa ODY PARK PARQUE AQUÁTICO LTDA, CNPJ/MF nº 06.828.881/0001-10, objetivando a promoção de passeio ao Ody Park - Maringá com os alunos do Projeto Cidadão Mirim, para a realização de confraternização e fortalecimento de convivência de vínculos como parte do projeto proposto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 05 de novembro de 2014.

Raquel Contin Damazio  
Diretora de Promoção Social

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de RAQUEL CONTIN DAMAZIO, Diretora Municipal de Promoção Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 05 de novembro de 2014.

André Luis Bovo  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50145  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.  
CONTRATADO: J A V I VIAGENS E TURISMO LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para prestação de serviços de viagens para valorização da Melhor Idade e projeto voltado às Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.  
VALOR: R\$ 21.890,00 (vinte e um mil oitocentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12.095.08.244.0009.2.087 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.  
3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais  
12.095.08.243.0009.6.092 Manter o Programa Semeando o Futuro  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Vigência: O presente contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data da assinatura do contrato.  
DATA: 14 de Novembro de 2014.

|  |                                                                                                                                                                  |                                                                                                    |            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | ESTADO DO PARANÁ<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ<br>CNPJ: 76.282.649/0001-04<br>PRACA SANTA CRUZ, 249<br>C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 52/2014 - PR                                                             |            |
|  |                                                                                                                                                                  | Processo Administrativo: 88/2014<br>Processo de Licitação: 88/2014<br>Data do Processo: 24/10/2014 | Folha: 1/1 |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 88/2014
- b) Licitação Nr.: 52/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/11/2014
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE BALLET, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS